

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 96ª SESSÃO, EM 6 DE DEZEMBRO DE 1976 - SEGUNDA-FEIRA-
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR NELSON BARBOSA SAMPAIO, VICE-PRE-
SIDENTE.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR RUY DE LI
MA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Sylvio Monteiro Moutinho, Amarílio
Lopes Salgado, Syseno Sarmento, Augusto Fragoso, Jacy Guima-
rães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio
Jordão Ramos, Faber Cintra, Octávio José Sampaio Fernandes e
o Ministro convocado G.A. de Lima Torres.

O Ministro Waldemar Torres da Costa encontra-se em gozo de
licença especial.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão. -
Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÃO

41.114 - São Paulo. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro.
Revisor Ministro Syseno Sarmento. APELANTES: A Procu-
radoria Militar da 2ª Auditoria da 2ª CJM; JOVINO
LOPES LEITÃO, FRANCELINO LOPES LEITÃO e IVAM PEREI-
RA DO CARMO, condenados a dez anos de reclusão, in-
cursos no art. 27 do DL 898/69. APELADA: A Sentença
do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria-
da 2ª CJM, de 13 de outubro de 1975 que absolveu JO-
ÃO PEREIRA DO CARMO, do crime previsto no art. 27,
do DL 898/69. Adv. Dr. Paulo Ruy de Godoy. (JULGAMEN-
TO EM SESSÃO SECRETA).

CONFLITO DE COMPETÊNCIA

- 235 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Sylvio Moutinho.
SUSCITANTE: O Dr Auditor da 2ª Auditoria da 3ª CJM
suscita Conflito Negativo de Competência nos autos
do processo referente ao soldado CARLOS RIBEIRO PAZ
ou PLAIN DOS SANTOS. SUSCITADA: Auditoria da 5ª CJM.
POR UNANIMIDADE, o Tribunal declarou competente a
Auditoria da 5ª CJM.

RECURSO CRIMINAL

5.082 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Lima Torres. RECOR-
RENTE: OSNI JOAQUIM DA SILVA, civil. RECORRIDA: A De-
cisão do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Audi-
toria do Exército da 1ª CJM que rejeitou a exceção
de incompetência arguida pelo recorrente. Adv. Dr.
Lourival Nogueira Lima. - POR MAIORIA de votos, o
Tribunal negou provimento ao Recurso para manter a
Decisão recorrida. OS MINISTROS LIMA TORRES, AMARÍ-
LIO SALGADO, SYSENO SARMENTO e SYLVIO MOUTINHO de-
ram provimento ao Recurso para julgar incompetente
a Justiça Militar.

CORREIÇÃO PARCIAL

1.129 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Faber Cintra. - O
Ministério Público Militar junto à 2ª Auditoria de
Marinha da 1ª CJM, solicita Correição Parcial nos

(Cont da Ata da 96ª Sessão, em 6 de dezembro de 1976)

autos do processo nº 242/75, referentes ao Marinheiro JOSÉ RIBAMAR SERRA. - UNÂNIMEMENTE deferida a Correição Parcial.

APELAÇÕES

- 41.062 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. Revisor Ministro Syseno Sarmento. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª. CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª. CJM, de 30 de setembro de 1975, que absolveu o cabo CLAUDIO CAVALCANTE DA SILVA, servindo no Depósito de Subsistência do Rio de Janeiro, do crime previsto no artigo 267 do CPM. Adv. Dra. Lourdes Maria do Valle. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO SYLVIO MONTEIRO MOUTINHO) - (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 41.213 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. Revisor Ministro Syseno Sarmento. APELANTE: - OSWALDO CIRILLO GOMES, 2ª Ten., condenado a dois meses de reclusão, incurso no artigo 240, do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça de 15 de dezembro de 1975. Adv. Dr. Mário SOARES DE MENDONÇA - PRIMEIRA CHAMADA - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO SYLVIO MONTEIRO MOUTINHO)
- 41.074 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. Revisor Ministro Syseno Sarmento. APELANTE: - EVANDRO MARTINS ROCHA e PAULO CESAR ULLMAN VIEIRA, soldados da Aeronáutica, condenados a um ano de detenção, incurso no art. 290 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª. CJM, de 29 de setembro de 1975. Adv. Drs. Alcycne Vieira Pinto Barreto e Humberto Passos de Oliveira. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada por seus fundamentos. OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES e FABER CINTRA cassaram o Sursis. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO SYLVIO MONTEIRO MOUTINHO).
- 41.350 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Sylvio Moutinho. - Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: JOSÉ ARAUJO NETO, Cabo, condenado a sete meses de prisão, incurso no art. 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª. CJM, de 24 de junho de 1976. Adv. Dr. Edgar P. P. de Carvalho: - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.

RECURSO CRIMINAL

- 5.088 - Pará. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. RECORRENTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 8ª CJM. RECORRIDO: O Despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor da Auditoria da 8ª CJM, que não recebeu a denúncia formulada contra o soldado ALVARO JOSÉ CARNEIRO. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deu provimento ao Recurso do MP para que a denúncia seja recebida. OS MINISTROS LIMA TORRES e HÉLIO LEITE ne

(Cont da Ata da 96ª Sessão, em 6 de dezembro de 1976)

garam provimento ao Recurso. (NÃO VOTOU O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO).

RECURSO CRIMINAL

5.060 - Bahia. Relator Ministro Amarílio Salgado. RECORRENTE: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6ª CJM, de ofício. RECORRIDA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6ª CJM, que reconhecendo como coisa julgada, determinou o arquivamento dos autos em que NILTON RODRIGUES DE MOURA fora denunciado no art. 205 c/c o art 206, do CPM. Adv. Dr. Luiz H. Agle. - UNÂNIMEMENTE negado provimento ao Recurso. (NÃO VOTOU O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO).

RECURSO CRIMINAL

5.072 - Brasília. Relator Ministro Amarílio Salgado. RECORRENTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 11a. CJM. RECORRIDO: A Sentença do CPJ da Auditoria da 11a. CJM que julgou a Justiça Militar in competente para processar e julgar o soldado da PM/DF, LAURENTINO RIBEIRO DA COSTA. Adv. Dr. J. Saife Carneiro. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao Recurso para julgar a Justiça Militar competente. (NÃO VOTOU O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO).

APELAÇÃO

41.396 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: CLAUDIO BRITO DA SILVA, soldado, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187 c/c o art 189, inciso I, do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 2º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 21 de junho de 1976. Adv. Ana Maria N. David. - POR MAIORIA DE VOTOS o Tribunal, Preliminarmente, decidiu anular o processo, sem renovação. O MINISTRO SYSENO SARMENTO anulou com renovação. OS MINISTROS HÉLIO LEITE, AUGUSTO FRAGOSO, AMARÍLIO SALGADO e SYLVIO MOUTINHO não anularam. (NÃO VOTOU O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO).

A Sessão foi encerrada às 17.30 horas, com os seguintes processos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 167(LT)- adiado

RECURSO CRIMINAL 5.089(AS)-Aud/5a.proc.749/76-(COM VISTAS AO MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO).

RECLAMAÇÃO 65(FC)-Aud/7a.proc.63/76-Adv. Helena Sotto Mayor

RECURSO CRIMINAL 5.087(AS)-1a./2a.proc.866/73-Adv Idibal A. Pivetta.

RECURSO CRIMINAL 5.092(JP)-Aud/5a.proc.745/75-Adv Joel Gama Lobo D'Eça

RECURSO CRIMINAL 5.099(JP)-Aud/5a.proc.745/75-Adv Luiz Salvador.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA 233(SS)-2a./Mar.proc.386/75

REVISÃO CRIMINAL 1.137(NS/SS)-2a./Ex.-Adv Lino Machado Filho (julgamento adiado).

(Cont da Ata da 96ª Sessão, em 6 de dezembro de 1976)

APELAÇÕES:

- 40.472(WT/SS)-2a./2a.proc. 35/71-Advs Juarez Alencar e outros. (Com vistas ao Ministro Rodrigo Octávio).
- 40.777(WT/SS)-3a./Ex.proc. 30/73-Advs João Portela e outros
- 40.688(AS/SS)-Aud/7a.proc. 10/74-Adv Joel G.L. D'Eça
- 40.955(AS/SS)-Aud/11aproc. 267/73-Adv Luca R. Gonçalves
- 40.554(NS/SS)-1a/Mar.proc. 85/72-Advs Lourdes M. do Valle e Lino Machado Filho.- adiado
- 40.579(AS/SS)-2a/Mar.proc. 66/72-Advs Lino Machado e outro
- 41.213(NS/SS)-3a./Ex.proc. 16/75-Adv Mario S de Mendonça - PRIMEIRA CHAMADA.
- 41.162(WT/SS)-Aud/4a.proc. 16/75-Advs Waltamyr Lima e outro
- 41.159(WT/SS)-Aud/9a.proc. 11/75-Adv Jorge Siuf
- 41.007(NS/SS)-Aud/4a.proc. 9/73-Advs Pedro Oliveira/outros
- 41.240(NS/SF)-2a/Mar.proc. 353/75-C.Adv. A.Guarischi e Palma
- 41.384(JP/HL)-Aud/8a.proc. 267/75-Adv Orlando de Melo Silva
- 41.420(JP/SM)-3a./1a.proc. 69/75-Adv Ana Maria N. David
- 41.349(FC/AS)-Aud/11aproc. 151/76-Adv J. Safe Carneiro
- 41.098(AS/SM)-2a/Mar.proc. 56/70-C.Adv. A.Sussekind M.Rego (Julgamento marcado para o dia 15.12.76)
- 41.407(AF/NS)-Aud/6a.proc. 08/75-Adv Luiz H. Agle
- 41.314(AF/JP)-1a/Mar.proc. 4/76-Adv Edgar P de Carvalho
- EMBARGOS:
- 41.110(AF/AS)-1a/Mar.proc. 34-D/75-Adv Lourdes M. do Valle

